



Serviço Público Federal
Universidade Federal da Bahia
SGC - Secretaria Geral dos Cursos



Rua Araújo Pinho, 265 - Canela - CEP: 40110-150 - Salvador / Bahia
fone:(71) 3283-7144 fax:(71) 3283-7156 e-mail: sgc@ufba.br / www.sgc.ufba.br

Cadastro de Aluno Especial de PÓS-GRADUAÇÃO

FICHA CADASTRAL:

NOME						MATRÍCULA		
DATA DE NASCIMENTO / /		SEXO () MASC () FEM		NACIONALIDADE		NATURALIDADE		UF
ESTADO CIVIL		TIPO DE DOCUMENTO		Nº DOC.		ÓRGÃO EXPEDIDOR	UF	CPF
NOME DO PAI				NOME DA MÃE				
TELEFONE			CELULAR			E-MAIL		
FEZ SOLICITAÇÃO EM OUTRO COLEGIADO		MATRICULOU-SE EM DISCIPLINAS ANTERIORMENTE		CASO POSITIVO ESPECIFIQUE				
<input type="checkbox"/> SIM		<input type="checkbox"/> NÃO		<input type="checkbox"/> SIM		<input type="checkbox"/> NÃO		

Autorização - Aluno Especial de PÓS-GRADUAÇÃO

Curso de: _____ Semestre ____ / ____

Autorizo o(a) Sr(a) _____ a efetivar inscrição na(s) disciplina(s) / turma abaixo discriminada(s) na Categoria de Aluno Especial.

CÓDIGO	DISCIPLINA NOME	TURMA		
		T	P	E

Salvador, ____ de ____ de ____

Assinatura do(a) Requerente

Assinatura e Carimbo do(a) Coordenador do Curso

OBS.: A) O Aluno Especial poderá cursar até 04 (quatro) disciplinas, **matriculando-se no máximo em 02 (duas) disciplinas por semestre** - § 1º do Artigo 14 das Normas Complementares dos Cursos de Pós Graduação.

B) Toda solicitação deverá ser acompanhada da Guia de Recolhimento referente à taxa de inscrição para essa seleção e Cópia de documento de Identidade e CPF (uma taxa de inscrição para cada seleção, se as disciplinas forem de programas de Pós-Graduação distintos).

C) A efetivação de matrícula será feita no COLEGIADO DE CURSO em data especificada no Calendário Universitário, para a qual o aluno deverá pagar a taxa de matrícula, de acordo com o nível da Pós-Graduação, a ser encaminhada pelo Colegiado à SGC, para que seja mantida a sua matrícula na(s) disciplina(s). Mesmo para mais de uma disciplina, a taxa de matrícula é única.

D) O não comparecimento do candidato na data de efetivação de matrícula se caracterizará como desistência.

E) Esta autorização não poderá conter rasuras e deverá ser remetida pelo Colegiado à SGC, no prazo definido no Calendário.